



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA 12 DE MAIO, 353 - FONE: (42) 3642-1145 - CEP 85150-000 - TURVO - PR
www.turvo.pr.gov.br

CNPJ 78.279.973/0001-07



PLANO DE TRABALHO (parte integrante do Convênio) MUNICÍPIO TURVO			
1. DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO			
Município: TURVO		CNPJ: 78.279.973/0001-047	
Endereço: AV 12 DE MAIO, 353.			
UF: PR	CEP: 85150-000	Telefone: (42)36421145	
Conta Corrente: nº5341-4	Banco: 001	Agência: 1946-1	Praça de Pagamento: TURVO
Responsável: NACIR AGOSTINHO BRUGER			CPF: 453.024.309-59
Cl/Órgão Expedidor: 3249646-6 SSP-PR	Cargo: PREFEITO MUNICIPAL		Função: AGENTE POLITICO
2. OUTROS PARTÍCIPIES (se houver)			
Nome:		CPF ou CNPJ:	
Endereço:		CEP:	

3. DO OBJETO

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do MUNICÍPIO, através da aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

4. JUSTIFICATIVA

A utilização de corretivos de solos é de suma importância para o aumento da produtividade e conseqüentemente da renda para os pequenos agricultores. No município de turvo predomina a agricultura familiar, onde as principais atividades agropecuárias são milho, leite, feijão, horticultura, plantas medicinais, sendo estas culturas as beneficiadas com o PROGRAMA DE APOIO AO MANEJO E FERTILIDADE DO SOLO. A maioria das propriedades utilizará o calcário na atividade da Pecuária Leiteira, a qual representa importante fonte de renda no município e através da correção de solos para melhorias de pastagens e para milho silagem, o ganho em produtividade é altamente significativo. Através do desenvolvimento do projeto, objetiva-se atender aproximadamente 70 produtores, com no máximo 10 toneladas por produtor, e corrigir aproximadamente uma área de 140 hectares.



5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS

Meta	Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico		Custo (R\$ 1,00)	
				Início	Término	Quantidade	Unidade (ton.)	Unitário (R\$/t)	Total (R\$)
01	3340.4041	Aquisição de calcário	No município	Data de publicação no DIOE	18 meses após a publicação no DIOE	685	Toneladas	105,00	71.925,00
Total (R\$)									71.925,00

*Volume de corretivo a ser adquirido, entregue e distribuído ao solo nas propriedades beneficiárias (em toneladas).

A distribuição do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal após informação oriunda do(s) técnico(s) do Município.

Beneficiários	Diretos	Indiretos	Total
Número de agricultores atendidos	70	-	70

6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Micro bacias e Produtores que serão beneficiados;
- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todos os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;
- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;
- 6ª etapa: Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
- 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária nº 5341-4 da Instituição Financeira Oficial Banco do Brasil.

A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA 12 DE MAIO, 353 - FONE: (42) 3642-1145 - CEP 85150-000 - TURVO - PR
www.turvo.pr.gov.br

CNPJ 78.279.973/0001-07



8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e consequente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.

9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Etapas	Data de Início	Data de conclusão
Instituição da UGT	Fevereiro/2014	Indeterminado
Definição dos Beneficiários	A partir da publicação no DIOE	30 dias após publicação DIOE
Definição do Técnico Responsável	13/10/2014	13/10/2014
Levantamento de Documentos	10/11/2014	10/12/2014
Processo Licitatório (<i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i>)	15 dias	60 dias
Entrega e Incorporação dos Corretivos (<i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i>)	75 dias	290 dias ✓
Prestação de Contas (<i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i>)	290 dias	600 dias

10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2014.

Viviane Blasczyk de Ramos

Viviane Blasczyk de Ramos
CREA 76676/D
CPF: 014.380.559-27

Turvo, 13 de outubro de 2014.



11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.



Prefeito Municipal
NACIR AGOSTINHO BRUGER
CPF: 453.024.309-59

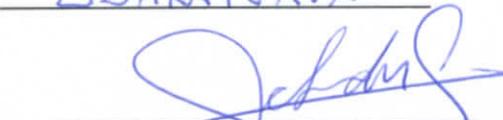
Data: 13 / 10 / 2014.

12. APROVAÇÃO DA SEAB

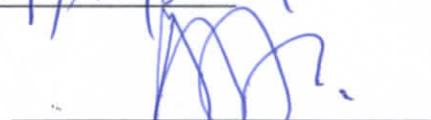
Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, estando apto para sua efetivação via convênio.

Local: GUARAPUAVA

Data: 24/10/2014



Fiscal
SERGIO AUGUSTO SCHNEIDER
CPF: 019.861.739-92



Chefe no NR da SEAB - GESTOR
ARTHUR BITTENCOURT FILHO
CPF: 253.054.419-00


NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
Secretário de Estado



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Departamento de Desenvolvimento Agropecuário – DEAGRO
Núcleo Regional de Guarapuava

PARECER

Somos de parecer favorável a solicitação de **TERMO ADITIVO** do município de Turvo, pois ira contribuir para melhoria da fertilidade dos solos dos produtores beneficiados com o calcário, melhorando também a renda dos agricultores envolvidos com o projeto. Também somos favoráveis ao ADITIVO, pois o município não recebeu o recurso até o presente momento e o prazo de vigência do convênio esta finalizando, não tendo tempo hábil para a execução do convênio caso o recurso seja liberado.

Guarapuava, 24 de outubro de 2014.

Arthur Bittencourt Filho
Chefe NR-Guarapuava

Sergio Augusto Schneider
Fiscal do Convênio